

Qualificação e consolidação da democracia: breves reflexões

Barbara Bianca Sena¹

Flavia Cristina Gomes de Oliveira²

Resumo

No presente artigo são abordadas algumas teorias políticas sobre as condições para o surgimento de regimes democráticos e as propostas para a sua consolidação. Diante dos desafios emergentes no cenário mundial no século XXI, o trabalho busca analisar se os fatos históricos permitem considerar que, a partir da terceira onda democrática, os regimes democráticos já estabelecidos podem ser tidos como irreversíveis.

Palavras-chave: Democracia. Liberalismo. Estado de Direito. Autocracia. Sequencialismo. Poliarquia. Globalização. Nacionalismo ou Protecionismo.

Definir a democracia não é algo trivial. Avaliar em que condições ela se encontrará consolidada também não é tarefa simples. Por isso, modernamente, a qualificação da democracia é bastante debatida, uma vez que seu conceito é carregado de viés ideológico e constatações empíricas, que vão se modificando ao longo do tempo.

O presente artigo aborda algumas teorias apresentadas por cientistas políticos que procuram definir como um regime poderia ser qualificado como democrático, de que maneira a democracia emerge e se consolida. Embora muitos países tenham passado por um processo de transição a este regime, busca-se refletir sobre a real possibilidade de se falar, no atual contexto mundial, em consolidação efetiva e irreversível dos regimes ditos democráticos.

As ondas democráticas

O berço da democracia foi a organização política das polis gregas, onde era exercida, de forma direta, pela população de homens livres, abarcando efetivamente parcela ínfima da sociedade (BIELSCHOWSKY, 2011). Este seria então o que ensejou o modelo clássico de democracia, segundo informado por Held, restrito a um pequeno número de pessoas, as quais poderiam participar no Legislativo e no Judiciário. Além disso, os cargos públicos eram exercidos por um período curto, com métodos variados de seleção dos candidatos. A cidadania era sinônimo de participação em questões públicas e o modelo era aplicado para pequenas cidades-estados, considerando o conceito difundido na Grécia antiga

¹ Mestranda em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP. Procuradora Federal, atualmente lotada na Procuradoria Federal na Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

² Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP. Analista Ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

(HELD, 1996). Porém, a concepção moderna de democracia apresenta contornos bastante distintos. Suas primeiras bases foram formuladas no século XVIII, com a denominada primeira onda da democracia, cujos pressupostos alicerçaram as revoluções burguesas na França, Estados Unidos e Inglaterra, em oposição a regimes absolutistas. Já a segunda onda da democracia, difundida na metade do século XX, após a segunda grande guerra mundial, ocorreu com a derrocada de regimes totalitaristas nazistas e fascistas, ensejando a intensificação de debates e estudos sobre a emergência e sobrevivência das democracias. A denominada terceira onda, por sua vez, consistiu na oposição a regimes de direita autoritários na Europa, especialmente em Portugal e Espanha, a partir do início da década de 1970, espalhando-se pela América Latina, a partir do final daquela década, e para Ásia e África, a partir da década de 1990. Representaria, assim, a sucessão de regimes autocráticos militares para regimes democráticos.

Iniciada a década de 1990, pensava-se ter chegado o “Fim da História”, restando solucionadas as grandes questões do passado (HARARI, 2018, p.22). Assim, estar-se-ia adentrando na fase de efetiva consolidação de regimes democráticos, partindo-se do princípio de que, adotadas instituições democráticas, estas seriam necessariamente incorporadas, enraizadas pela população e simplesmente aceitas, colocando um fim na história. Indaga-se, contudo, sobre a efetiva consolidação, no atual cenário, dos regimes ditos democráticos.

Condições para a instituição de regimes democráticos

Modernamente, a qualificação da democracia é bastante debatida, já que seu conceito é carregado de viés ideológico e constatações empíricas, mutáveis ao longo do tempo.

Schumpeter apresentava uma perspectiva sobre o funcionamento da democracia como um sistema político no âmbito do qual os cidadãos poderiam ir pacificamente às urnas para eleger seus representantes. Segundo o autor, a qualificação do regime democrático se daria com a competição pelo voto (eleição de governantes) num contexto de concorrência entre partidos (multi ou bipartidarismo). Governantes estariam, assim, em constante situação de incerteza, sujeitando-se à concorrência pelos votos a fim de se manterem na liderança.

Porém, Schumpeter entendia que não era pressuposto necessário para a caracterização da democracia a ideia de sufrágio universal, sendo admissível que pequeno grupo fosse responsável pela manutenção do sistema eleitoral. Nesse contexto, defendia um arranjo institucional específico: parlamentarista, com desenho eleitoral majoritário – como ocorre na Inglaterra. Pela sistemática majoritária, a maioria do parlamento transforma-se em governo, impondo sua agenda sobre a minoria e, como consequência, viabilizando a governabilidade. A participação dos cidadãos poderia, assim, restringir-se à escolha do líder da nação e à construção do debate público (SCHUMPETER, 1961), tendo como

modus operandi a aprovação do governo pelo povo ou por uma parcela da população – e não diretamente a execução da governança pelo próprio povo.

Da perspectiva schumpeteriana, a democracia refere-se às regras existentes para a concorrência política; porém, não seria um fim em si mesma, mas um instrumento de governabilidade conforme os princípios estruturais de cada sociedade (CHICARINO). Outrossim, a democracia não se confundiria com a concepção de Estado de Direito, mas deveria observar determinados princípios universais como a liberdade de expressão e de informação. Significa dizer que o autor reconhece que a democracia pode instrumentalizar a observância de tais princípios, elementares ao Estado de Direito, na medida em que possibilite a coexistência de interesses e a coordenação da política com a opinião pública; mas a mera instauração de regimes democráticos não assegura, na prática, a adoção de tais princípios.

Todavia, a democracia neste formato pode não ser aplicável em todas as nações, cujas configurações sociopolíticas são distintas entre si. Como regime político, nem sempre produzirá os mesmos resultados ou abrangerá os diversos interesses e ideais (CHICARINO). Nesta toada, a partir da segunda onda democrática, outros estudiosos, cientistas políticos e economistas passaram a debater como as democracias emergiriam ou morreriam.

No final dos anos 80, no movimento da segunda onda, havia muito entusiasmo a favor da promoção da democracia. Com o fim da bipolaridade mundial, grandes potências ocidentais passaram a entender que a ascensão de regimes democráticos seria a forma de possibilitar que as pessoas se tornassem livres, exercendo plenamente esta liberdade. Assim, a segunda onda democrática ocorreu com o surgimento da narrativa liberal, adotada por diversos governos como uma marcha inevitável da história (HARARI, 2018, p.17).

Contudo, a partir da segunda metade da década de 90, alguns estudiosos, em diversas partes do mundo, passaram a questionar esta ideia com pessimismo, pois, muitas vezes, as eleições eram mero instrumento para erupção perigosa de líderes que restringiam direitos e abusavam do poder, inclusive mediante a prática de atos de corrupção. (CAROTHERS, 2007). Nessa perspectiva, a ideia de democracia poderia estar sendo solapada pela corrupção e por desvios de poder estreitamente relacionados a verdadeiros regimes autocráticos.

Neste sentido, Cockcroft alerta que a corrupção motiva muitos eventos relacionadas à política no mundo e, como tal, enseja problemas profundos e complexos no tocante à pobreza e à desigualdade social, especialmente em países subdesenvolvidos. Ocorre em grande escala quando, sob determinados regimes, líderes políticos buscam alavancar seu poder. Ademais, em muitos países, historicamente, o levantamento de fundos para partidos políticos envolve atos de corrupção, que possibilitam doações por entes privados. Por sua vez, o financiamento político também busca comprar apoio para a alocação específica de fundos públicos ou para que se edite uma nova legislação de interesse dos financiadores.

O combate mundial dessas mazelas era preterido face a bipolaridade mundial existente no período da Guerra Fria, a pretexto de garantia da segurança nacional, propiciando melhores condições à ascensão de diversos regimes autocráticos no mundo. O maior símbolo dessa indiferença do Ocidente em relação à corrupção nos tempos da Guerra Fria ocorreu na República Democrática do Congo (RDC), com o golpe implementado por Mobutu em 1960, que havia abortado a primeira tentativa de estabelecimento de um regime democrático no país, e, com isso, se colocaria no poder pelos próximos trinta e sete anos, através da manipulação de recursos do Estado (COCKCROFT, 2012).

Porém, mesmo diante do fim da Guerra Fria, que ensejou a terceira onda democrática, verificou-se que esta suposta democratização acelerada estaria, na verdade, a produzir uma espécie de "democracia não liberal". Constatou-se, também, que os estados democratizantes seriam mais propensos a conflitos do que as autocracias estáveis. Outrossim, a busca simultânea da democracia e da reforma do mercado em países com "minorias dominantes no mercado" levaria a conflitos étnicos e a reações contrárias a esta concentração de mercado. Nesse contexto, ascende uma teoria política segundo a qual haveria a necessidade de um processo de democratização sequencial ou um sequenciamento democrático até que se possibilitasse a consolidação da democracia (CAROTHERS, 2007).

Com efeito, segundo a ideia sequencialista, nem sempre a democratização, em especial, a realização de eleições abertas, seria positiva, pois existiriam países ainda não preparados para a ascensão desse regime, o que propiciaria o exercício do poder por políticos extremistas e aumentaria as chances de ocorrência de conflitos. Seria, portanto, necessária a prévia conformação e pleno funcionamento de um estado de direito, mantendo-se os regimes autocráticos em vigor até que este feito ocorra, pois só então estaria possibilitada a "participação política de massa" ou o "plebiscito de massa". Propõe-se, assim, a observância desse caminho sequencial poderia racionalizar a ascensão do regime democrático, submetendo as ações das massas recém empoderadas e dos líderes recém-eleitos à força coercitiva das leis e das instituições (CAROTHERS, 2007).

Nesse contexto, diversos estudiosos tentam informar quais seriam as condições necessárias para a transição de regimes autocráticos para regimes verdadeiramente democráticos. Przeworski traz um desdobramento para a ideia de democracia construída por Schumpeter, no sentido de que ela representaria uma competição organizada por regras. Assim, no âmbito desta competição, haveria diversos partidos políticos, cada qual com seus interesses e ideias, sendo um deles ganhador das eleições e os demais, perdedores; ademais, restaria garantida a periodicidade na competição, permitindo a alternância do poder (O'DONNELL, 1999, p. 10). Esta concepção de democracia institucionalizada se coaduna com o conceito de instituições proposto por North: constituem as regras do jogo na sociedade ou, mais formalmente, são as restrições que os homens concebem para moldar as interações, acabando por estruturarem incentivos no âmbito de um sistema de trocas, sejam elas políticas, sociais ou econômicas (NORTH, 1990, p.3).

Dahl, por sua vez, apresenta o conceito de pluralismo societal, isto é, a igualdade de acesso e de controle aos recursos de poder socioeconômicos e de coerção como aspecto mais relevante para a ascensão de um regime democrático. O autor propõe que determinadas instituições seriam politicamente necessárias para a configuração de um regime democrático, conformadas por determinados arranjos, práticas ou instituições políticas mínimas, que se sucederiam gradativamente, mas que, na prática, estariam longe de corresponder aos critérios democráticos ideais. Segundo o autor, o conjunto de tais instituições abarcaria: (i) funcionários eleitos; (ii) eleições justas, livres e frequentes (sufrágio universal); (iii) liberdade de expressão; (iv) fontes de informação diversificadas; (v) autonomia para as associações; (vi) cidadania inclusiva (DAHL, 1997). Em suma, o autor propõe que as instituições vão sendo gradativamente construídas nos regimes democráticos, variando o momento de sua emergência e o grau de efetivação em cada país, mas seguindo um padrão comum de consolidação (DAHL, 1997).

Nesta concepção, o sufrágio universal apresenta-se como ponto fulcral de distinção entre a democracia representativa e as demais formas democráticas. Cita-se, como exemplo, o sufrágio universal para eleição de membros do Poder Legislativo, primeiro aspecto que emergiu deste instrumento fundamental à caracterização de uma democracia representativa, mas que, gradualmente, se expandiu para abarcar a possibilidade de outras expressões da cidadania, como a criação de associações políticas, que originaram a criação de partidos políticos, a participação mais direta em matérias políticas, e a troca de informações.

Destaca-se, ainda, um aspecto central para a conformação da democracia representativa moderna: a denominada poliarquia, ou democracia poliárquica. Tal conceito refere-se a um sistema político que engloba as seis instituições já mencionadas, necessárias para assegurar o governo de um país, abarcando a participação efetiva, o controle dos programas de governo, a igualdade de voto, o entendimento e a compreensão efetiva de todo o sistema e dos acontecimentos políticos, possibilitando a inclusão plena dos cidadãos nos assuntos da sociedade (DAHL, 1997).

As dificuldades para emergência de um regime democrático

Fica evidente que Dahl considera que a democratização é um processo, isto é, uma sucessão de transformações históricas que culminam no desenvolvimento de sistemas gradativamente mais efetivos de participação e contestação pública. A própria concepção de sufrágio universal sofreu mutações, e apenas no século XX entendeu-se a necessidade de que o regime democrático abrangesse toda a população adulta com residência permanente no país.

De toda forma, o autor reconhece que as instituições apresentam falhas e carecem de aprimoramento, exigindo estratégias tanto para a transição de países não democráticos em países democráticos quanto para consolidação dessas instituições em países mais recentemente democratizados e, ainda, no caso de democracias mais antigas, para ultrapassar o nível de democracia existente. Para os primeiros dois casos, trata-se de alcançar o nível de democracia poliárquica

(efetivamente mais representativa e inclusiva) e, para último, haverá, ainda, a possibilidade de incremento da inclusão e da participação, isto é, um nível de democratização além da democracia poliárquica (DAHL, 1997).

Carothers (2007), no entanto, é bastante crítico quanto à ideia do sequencialismo, que parte do princípio de que os autocratas buscariam voluntariamente a reforma ou seriam impelidos por imperativos do desenvolvimento econômico a buscá-la. Porém, esta ideia estaria a superestimar a disposição e a capacidade dos autocratas de construir uma base sólida para a democracia e a capacidade dos Estados Unidos de influenciar as decisões de outras sociedades sobre como proceder com a mudança política. A racionalidade sequencialista passou, inclusive, a ser utilizada pelos detentores de poder em alguns países não democráticos sob o argumento de que sua reticência em relação à abertura da competição política refletia, na verdade, um compromisso mais profundo com a democracia a longo prazo.

Przeworski (1997) também critica a ideia, proposta a partir da década de 1950, de que a rota para a democracia seria circular, isto é, a teoria segundo a qual as ditaduras seriam mais adequadas à geração de desenvolvimento econômico nos países pobres e de que, uma vez estabelecidas, seus regimes ditatoriais abririam caminho à democracia. A crítica do autor refere-se ao fato de que há divergência quanto aos impactos de determinados regimes no crescimento econômicos dos países; ademais, nem sempre a transição para a democracia eleva, necessariamente, o nível de desenvolvimento econômico. Carothers também destaca a possibilidade de haver um progresso econômico substancial mesmo sem grandes progressos em direção ao estado de direito, não havendo necessária relação entre desenvolvimento e democracia. Nesta linha, para Przeworski (1997), tais fatores não nos permitiria aceitar que democracias seriam produzidas pelo desenvolvimento econômico de ditaduras.

Sobre esse aspecto, Carothers (2007) chama a atenção para o fato de que a construção de um Estado de Direito efetivo, como pré-condição para implantar a democracia, não interessaria aos governos autocratas, pois os elementos essenciais a sua configuração ameaçariam diretamente a permanência deste tipo de governo. Ademais, os autocratas não seriam construtores de um estado natural; a história demonstra que governos autocratas, na verdade, resultam em estados altamente debilitados, repletos de patronato, corrupção e incompetência. Assim, quanto mais eficiência e imparcialidade, menos maleável será o aparato estatal para os propósitos dos autocratas, refletindo baixa probabilidade de que estes governos tenham interesse na construção de um Estado capaz. Assim, embora se admita haver exceções, os autocratas apresentam-se, comumente, como personalidades repressivas posando como reformadoras, mas verdadeiramente contrárias a implantação do Estado de Direito, além de desinteressados pelo desenvolvimento econômico e pelo bem-estar dos cidadãos, perpetuando um legado de países marcados pelo protecionismo a certos grupos privilegiados na sociedade e por baixas condições socioeconômicas.

Por outro lado, a democratização não seria uma panaceia capaz de solucionar todas as deficiências de um Estado, pois ela mesma poderia contribuir

para os problemas afetos ao estabelecimento de um efetivo Estado de Direito. Isso porque a introdução ou reintrodução de eleições em uma sociedade anteriormente fechada pode aumentar o patrocínio político no domínio judicial; o relaxamento dos controles autoritários pode gerar um enfraquecimento da aplicação da lei, levando a um aumento do crime; e partidos políticos que buscam o poder em novas democracias tendem a se tornarem instrumentos para financiar e influenciar corruptos.

Igualmente, Carothers (2007) reconhece que democracias em desenvolvimento também podem ensejar empecilhos à construção do Estado, a exemplo da ascensão de novos partidos políticos em busca de fontes de força que abusam do Estado em sua tentativa de construir redes de patrocínio; e dos períodos de governos de coalizão frágeis e em mudança, que podem impedir o desenvolvimento institucional e a implementação sustentada de políticas. Não obstante, admite-se que a alternância no poder contribui significativamente para o progresso do Estado de Direito, ajudando a romper as concentrações estagnadas de poder. Segundo o autor, ao contrário do que ocorre na autocracia, não existe conflito subjacente entre a democracia e o Estado de Direito, e sim uma relação de compartilhamento – muitos elementos da democratização trazem progresso para o estado de direito e vice-versa.

Outrossim, mesmo diante da abertura de determinados regimes para a democracia, permanece questão acerca da sua consolidação, de modo irreversível. Ela é, de fato, possível?

Entende-se que a transição de um regime autocrático para um regime democrático poderia se dar de forma negociada ou não. A abertura para o regime democrático, em contraposição a regimes militares, foi mais ou menos violenta a depender do país – em alguns ocorreu com emprego de armas. No Brasil, a Constituição de 1988 representou esta transição, como resultado de um processo lento e gradual. Porém, cabe indagar se, para além dos países com tradição democrática, como Estados Unidos e Inglaterra, é, de fato, possível afirmar que a democracia está consolidada em países ao redor do globo.

A inexistência de democracias definitivamente consolidadas

Na terceira onda da democratização houve, de fato, uma disseminação da ideia de que ser eleito seria a raiz da legitimidade governamental; Estados Unidos e, em menor medida, outras potências ocidentais, falaram, nas últimas décadas, sobre seu compromisso com a democracia global, mas tal retórica mais se alinhava aos interesses econômicos ou de segurança ocidentais, já que, ao mesmo tempo, em muitos lugares, estas mesmas potências mundiais continuavam apoiando ou convivendo com governos autocráticos por uma série de razões, especialmente quando se tratavam de autocracias estáveis (CAROTHERS, 2007).

A narrativa liberal propunha, assim, a ascensão de regimes democráticos e havia se tornado uma espécie de “mantra global” adotada por diversos governos. A ideia era que a liberalização de mercados e globalização dos sistemas políticos e econômicos traria como resultado paz e prosperidade para

todos. Nesta perspectiva, democracia política, direitos humanos e capitalismo de livre mercado deveriam caminhar juntos (HARARI, 2018, p.17).

Nos anos 2000, a receita neoliberal prevalecia no cenário mundial, a despeito de se reconhecer as vicissitudes que necessitariam ser solucionadas, uma vez que parcela considerável do planeta continuava dominada por tiranos, e mesmo nos países mais liberais muitos cidadãos ainda sofriam com a pobreza, a violência e a opressão, todas contendo vínculos intrínsecos também com atos de corrupção. Porém, segundo tal narrativa, conferir mais liberdade às pessoas propiciaria a superação desses problemas (HARARI, 2018, p.17). Assegurar-se-ia a liberdade desde que os direitos humanos estivessem protegidos, o direito ao voto garantido, fossem estabelecidos livres mercados e possibilitada a livre circulação de indivíduos, ideias e bens pelo mundo (HARARI, 2018, p.17).

Contudo, a partir da crise financeira de 2008, pessoas começam a ficar desalentadas com a narrativa liberal. Percebe-se que muitos governos não-democráticos ainda mantêm legitimidade significativa sem eleições, sendo que a atuação da comunidade internacional pouco contribui para alteração dessa realidade, embora, em alguns poucos países, as potências ocidentais tenham contribuído para a ascensão de um regime democrático – mais com objetivo de influenciar as eleições do que propriamente auxiliar (CAROTHERS, 2007).

Historicamente, a transição entre regimes é motivada por crises econômicas ou de algum outro jaez. A globalização tem propiciado novas revoluções e quebras de paradigmas, com drásticas consequências para alguns setores da sociedade. Movimentos de trabalhadores, associados ao sindicalismo, operários – homens brancos e com certa idade, por exemplo, têm sofrido com a revolução tecnológica, amargando crises econômicas com altos índices de desemprego. Seriam, assim, os perdedores da globalização. Nesse contexto, percebe-se que a busca pelo bem-estar social deixa de ser uma busca global, tornando-se regional ou local. Retoma-se a ideia de construção de muros e de sistemas protecionistas (HARARI, 2018, p.17), conquanto o espaço geográfico e as comunicações tentam resistir à retomada de fronteiras. Fica evidenciada certa nostalgia pela velha ordem mundial, por aqueles que “simplesmente não querem abrir mão de seus privilégios raciais, nacionais ou de gênero” ou por outros que acreditam que a “liberalização e globalização são uma grande farsa que confere poder a uma elite minúscula às expensas das massas” (HARARI, 2018, p.17).

Ao tempo em que novas tecnologias permitem rápida e ampla divulgação dos acontecimentos mundiais, regimes ditatoriais, guerras civis e grupos armados isolam certas populações, onde a ideia de liberdade é subjugada. Por outro lado, “governos supostamente democráticos solapam a independência do sistema judiciário, restringem a liberdade de imprensa e enquadram toda oposição como traição” (HARARI, 2018, p.17). Em alguns países, como Rússia e Turquia, ascende um modelo democrático não liberal, traduzido em “francas ditaduras”. Parece-nos que se a ideia sequencial de transição (considerando o momento em que as instituições democráticas começariam a funcionar) e consolidação da democracia favorecesse esta pretensa irreversibilidade, não se estaria vivenciando tal sensação de retrocesso, cuja retórica é apresentada por

governos protecionistas, anti-imigração, nacionalistas e contrários a movimentos progressistas de reconhecimento de identidades.

Outrossim, Carothers (2007) esclarece que haveria um paradoxo no argumento sequencialista: por um lado, defende a cautela e o minimalismo em relação à promoção da democracia, alegando que está além da influência do Ocidente moldar ou controlar processos de democratização imprevisíveis; por outro, adota a crença de que o Ocidente tem o poder de moldar a mudança política em outras sociedades, convencendo cidadãos frustrados e mobilizadores a ignorar seu próprio desejo de participar aberta e ativamente na política. Para o autor, a superação dos desafios ao processo de democratização não seriam propriamente requisitos prévios, sem os quais a democratização não poderia avançar significativamente (como propõe a teoria sequencialista), mas fatores que tornam o processo de democratização mais ou menos dificultoso. Esses fatores, como regra, negativos, não seriam necessariamente impeditivos da democratização, pois existem democracias bem-sucedidas que apresentam uma ou outra destas características enviesadas (CAROTHERS, 2007).

A esse despeito, a teoria sequencialista teve o importante papel de pontuar os efeitos das condições econômicas, sociais e políticas de um país, bem como de estruturas e legados históricos sobre o sucesso de uma transição democrática, pois as eleições livres, por si só, não produziriam mudanças fundamentais, estando estas muito atreladas ao desenvolvimento da capacidade do Estado e, portanto, ao estabelecimento de um Estado de Direito efetivo (CAROTHERS, 2007). Como alternativa, Carothers (2007) propõe a ideia de gradualismo, que visa construir a democracia lentamente em certos contextos, mas não evitar ou adiar indefinidamente o elemento central da democratização: o desenvolvimento de processos justos e abertos de competição e escolha política. A introdução gradual de componentes-chave da competição política, isto é, de diferentes formas iterativas e cumulativas, a depender do contexto, em vez de todas de uma só vez, seria uma alternativa melhor do que adiar completamente a democracia em países onde os fatores estruturais subjacentes apontam para um caminho democrático difícil (CAROTHERS, 2007).

O autor reconhece, no entanto, que mesmo esta teoria é utilizada como subterfúgio para certos governos autoritários, que estariam a adotar um gradualismo pseudodemocrático, por meio do qual exageram no impacto político que as reformas econômicas provavelmente exercerão e limita as reformas políticas a passos muito pequenos. Assim, o autor informa que esta nova abordagem aponta para a necessidade de passos pequenos, mas significativos, que criem espaço e mecanismos para a verdadeira competição política e indiquem o caminho para um eventual fim do monopólio dos governantes sobre o poder (CAROTHERS, 2007).

Por outro lado, considerando a proposta de Dahl, é preciso observar a publicação de seu trabalho data de 1998, ou seja, não aborda especificamente a democracia e os países democráticos no século XXI. Assim, deve-se levar em conta que, no ano 2000, inúmeros países ainda não haviam atingido nenhum nível de democratização; e mesmo nos países mais avançados e liberais, ainda hoje a pobreza, a violência e a opressão é a realidade vivenciada por diversos

indivíduos, que não exercem efetivamente qualquer cidadania. Nessa linha, embora as instituições propostas sejam necessárias ao avanço da democracia, a presença de uma ou de muitas delas não garante uma solução para os problemas enfrentados pelos governos ditos liberais, que se agravaram a partir da crise financeira de 2008.

Não se nega que a cooperação humana requer a criação de instituições, enquanto regras de comportamento editadas para traduzir restrições e aumentar possibilidades para os indivíduos, como o exercício da cidadania inclusiva. Outrossim, mesmo diante das deficiências da visão liberal e do sistema democrático, que, como proposto por Dahl, consistiria num processo gradual de conformação, de fato, não se conhece modelo político mais bem-sucedido do que a democracia liberal. Porém, há países que adotam um regime supostamente democrático, mas não liberal, que refletem verdadeiros regimes totalitários, tais como Rússia e Turquia. Traduzem-se em oligarquias sob o véu da democracia. Ademais, é possível observar que a revolução tecnológica associada a existência de fatores que tornam o processo de democratização mais árduo também estariam a propiciar a ascensão de governos extremistas de direita, uma vez que cada país apresenta características próprias, podendo conter em seus regimes democráticos alguns elementos enviesados, a sugerir a ocorrência de uma lógica cíclica, que possibilita, mesmo em Estados de Direitos minimamente estabelecidos, haja uma retomada de regimes autocráticos.

Considerações finais

A terceira onda democrática, iniciada na década de 1970, em oposição a regimes autoritários de direita, espalhou-se pelo mundo e chegou ao ápice na década de 1990 na Ásia e na África. Acreditava-se que, atendidos certos requisitos para a instituição da democracia, grandes desafios relativamente à instituição de Estados democráticos, com capacidade estatal mínima, poderiam estar prestes a serem solucionadas. Havia, supostamente, chegado o “Fim da História” (HARARI, 2018, p.22), com a emergência da fase de efetiva consolidação de regimes democráticos. Partia-se do princípio de que, adotadas instituições democráticas, elas seriam incorporadas pela população e automaticamente aceitas, colocando um fim na história.

Porém, ao que tudo indica, não estamos no fim. Após a crise de 2008, passamos agora por um momento histórico que não tem uma narrativa própria – dominação, revolução ou libertação global – que busca abranger toda a espécie humana. Ascendem governos extremistas de direita que se opõem à visão global, relativizando os ideais liberais sob a perspectiva nacionalista e protecionista (HARARI, 2018, p.22). Outrossim, muitos países, com líderes que adotam a retórica democrática, exercem verdadeiros governos autocráticos e tal realidade não parece que será alterada em curto espaço de tempo. Ainda, é possível considerar que a revolução tecnológica, associada a fatores que tornam o processo de democratização mais árduo, permitiria a ascensão de governos extremistas de direita, uma vez que, mesmo em Estados democráticos minimamente estabelecidos, a existência de elementos enviesados em seus governos seria capaz de promover a retomada de regimes autocráticos.

É preciso, assim, indagar se o regime democrático liberal, mesmo naquelas nações em estágio mais desenvolvido, não está sendo transformado em mera retórica, encobridora de posições políticas extremistas. Por traz do discurso democrático, tais regimes podem converter-se em verdadeiras ditaduras do voto, de transformações econômicas e sociais que vem sendo vivenciadas mundo afora, da luta de certas classes para manutenção de privilégios (que buscam, inclusive, a reversão do processo de integração global, a exemplo do Brexit), do avanço tecnológico e da manipulação de informações por meio de tecnologias disruptivas.

Vislumbra-se que muitos desafios enfrentados no século XXI apontam para a inexistência de regimes democráticos efetivamente consolidados ou irreversíveis, com elementos estruturais bem definidos e absorvidos, que, por sua vez, não teriam necessariamente o condão de impedir a ascensão de novos regimes autocráticos (mesmo quando conformado um Estado de Direito efetivo, com capacidade estatal mínima) ou a perpetuação daquelas ainda vigentes por mais um longo período.

Referências

BIELSCHOWSKY, Raoni Macedo. Democracia procedimental e democracia substantiva: entre um relativismo axiológico absoluto e um absolutismo axiológico relativo. Trabalho publicado nos Anais do XX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Belo Horizonte - MG nos dias 22, 23, 24 e 25 de Junho de 2011.

CAROTHERS, Thomas. (2007). "How Democracies Emerge: The Sequencing Fallacy". Journal of Democracy, Volume 18, Number 1 January 2007. 12-27. <http://carnegieendowment.org/files/Carotherssequencingarticle1.pdf>

CHICARINO, Tathiana. Joseph Schumpeter e Robert Dahl: Reflexões sobre duas teorias contemporâneas da democracia. Disponível em: https://www.pucsp.br/neamp/downloads/Artigo_Joseph%20Schumpeter_e_Robert_Dahl_Tathiana_Chicarino.pdf

COCKCROFT, Laurence. Global Corruption. Money, Power and Ethics in the Modern World. University of Pennsylvania Press, 2012.

DAHL, Robert A. "Que instituições políticas requer a democracia em grande escala?". Capítulo 8, Sobre a Democracia. Brasília, Editora UnB. 97

FIANI, Ronaldo. Cooperação e Conflito: instituições e desenvolvimento econômico, Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

HARARI, Yuval Noah. 21 lições para o século 21. Tradução: Paulo Geiger. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

NORTH, Douglass C., Institutions, Institutional Change and Economic Performance, Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

O'DONNELL, Guillermo. Teoria Democrática e Política Comparada. Dados v.42 n.4 Rio de Janeiro, 1999.

PRZEWORSKI, Adam et al. "O que mantém as democracias?". Lua Nova no.40-41 São Paulo Aug. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n40-41/a06n4041.pdf>

SCHUMPETER, Joseph A. Capitalismo, Socialismo e Democracia. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1961.